



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIMONTES UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
Coordenadoria Administrativa

Processo SEI nº 2310.01.0021987/2023-53

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA PARA ATUAR EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

EDITAL Nº 07/2023 - CEAD/UNIMONTES

A Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), por meio da Coordenação Geral da UAB/Unimontes e do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Unimontes, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado de **PROFESSOR FORMADOR**, para atuar como bolsista, nos cursos de Pós-Graduação no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) realizado observando-se as normas discriminadas nas Portarias do MEC/CAPES nº 183, de 21 de Outubro de 2016 e nº 102, de 10 de maio de 2019 e Resolução nº 167- CEPEx/2017 da Unimontes, bem como neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital e executado pelo Centro de Educação a Distância (CEAD) da Unimontes.
- 1.2. O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados em atuar como bolsista na função de **PROFESSOR FORMADOR**, em caráter temporário, nos cursos de Pós-Graduação no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 1.3. **O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**
 - 1.3.1. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 1.4. Conforme disposto no art. 6, § 4º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, “os processos seletivos para as modalidades de bolsa de Professor Formador e Professor Conteudista deverão ser realizados pela instituição de ensino, com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas”.
 - 1.5. A seleção dos candidatos constará de **Análise Curricular**, de caráter **classificatório e eliminatório**, conforme item V e Anexo I deste Edital.
 - 1.6. Os candidatos que apresentarem **documentação** comprobatória para Análise Curricular **em desacordo com a pontuação informada** no ato da inscrição **serão reclassificados neste Processo Seletivo**.
 - 1.7. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pelos cursos supracitados e considerando a formação de turmas previstas.
 - 1.8. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas mera expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa, concedida pela CAPES, não gera vínculo empregatício com o CEAD/Unimontes.
 - 1.9. Conforme art. 5º da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. E ainda, segundo parágrafo único do mesmo artigo, os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por mês de acordo com a carga horária da disciplina.
 - 1.10. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital, será, automaticamente, eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

II. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor Formador Bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) obedecerá ao seguinte cronograma:

Quadro I

Descrição	Data	
2.1.1	Publicação do Edital	01/12/2023
2.1.2	Impugnação do Edital (Enviar por e-mail: editais@ead.unimontes.br)	01/12/2023 a 07/12/2023
2.1.3	Período de Inscrição com Envio da Documentação Comprobatória para Análise Curricular (Enviar documentos digitalizados, formato PDF, pelo sistema de Processos Seletivos CEAD/Unimontes)	17/12/2023 a 02/01/2024
2.1.4	Resultado Preliminar - Lista de Insritos por ordem decrescente de pontuação.	03/01/2024
2.1.5	Divulgação da lista de Classificados para Análise Curricular – 1ª chamada	03/01/2024
2.1.6	Resultado dos Classificados após Análise dos Documentos Comprobatórios – 1ª chamada	10/01/2024
2.1.7	Interposição de Recurso contra Análise dos Documentos – 1ª chamada	10/01/2024 a 16/01/2024
2.1.8	Resultado da Análise de Recursos – 1ª chamada	17/01/2024
2.1.9	Homologação e Publicação do Resultado Final – 1ª chamada	17/01/2024

III.DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato, para efetuar sua inscrição, fará a opção por uma das categorias previstas no Edital, conforme disposto no Art. 6, § 4º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e Resolução nº 167- CEPEx/2017 da Unimontes:

- a) **categoria 1:** docente concursado do quadro da Unimontes; ou
- b) **categoria 2:** docente **comunidade em geral.**

3.2. Pré-requisitos para inscrição – Categoria 1:

3.2.1. Ser **docente concursado efetivo** do quadro da Unimontes, conforme art. 6º, §4º da Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.

3.2.2. A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação.

3.2.3. Possuir a formação mínima (graduação e/ou pós-graduação) na área/subárea do conhecimento exigido para a disciplina, em conformidade com o Anexo I.

3.2.4. Atender às condições estabelecidas para ser vinculado como Bolsista: Professor **Formador I** - experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior ou **Formador II** - formação mínima em nível de mestrado e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

3.2.4.1. A experiência no magistério refere-se a atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência - direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito da Educação Superior, em suas diversas etapas e modalidades.

3.3. Pré-requisitos para inscrição – Categoria 2:

3.3.1. Possuir a **formação mínima exigida** para a função em conformidade com o Anexo I.

3.3.2. Atender às condições estabelecidas para ser vinculado como Bolsista: Professor **Formador I** - experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior ou **Formador II** - formação mínima em nível de mestrado e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

3.3.2.1. A experiência no magistério refere-se a atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência - direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito da Educação Superior, em suas diversas etapas e modalidades.

3.4. Caso solicitado pela Coordenação do Curso, ter disponibilidade para viagens de acompanhamento pedagógico aos Polos, recebendo diária de viagem, conforme os respectivos procedimentos institucionais e a legislação específica vigente referente à tabela de diárias.

3.5. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a Unimontes ou com a CAPES. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

3.6. Procedimentos para Inscrição:

3.6.1. As inscrições são **gratuitas e serão efetivadas somente pela internet**, no endereço eletrônico www.ead.unimontes.br, no período das **8 horas do dia 17/12/2023 até às 23h59min do dia 02/01/2024**, horário de Brasília/DF.

3.6.2. O preenchimento da inscrição e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que nesses procedimentos tenha havido a participação de terceiros.

3.6.3. O candidato poderá se inscrever **em mais de uma área/subárea**, desde que atenda a exigência mínima estabelecida no **Anexo I** deste Edital.

3.6.3.1. Caso CONVOCADO para mais de uma disciplina, com períodos de realização simultâneos, o candidato terá que escolher somente uma disciplina a ser ministrada, de acordo Calendário Letivo dos cursos apresentado no momento da convocação para início das atividades.

3.6.3.2. Se o período de realização das disciplinas não for simultâneo, o Professor Formador poderá ministrar até 180 horas de carga horária, dentro do período letivo dos cursos.

3.6.4. Os candidatos deverão **efetuar o upload - envio eletrônico de arquivos no formato "PDF", observando a ordem da documentação exigida, somente pelo sistema eletrônico de Processos Seletivos do CEAD/Unimontes, no endereço eletrônico www.ead.unimontes.br, no ato da inscrição, dos seguintes documentos:**

- a) CPF (legível e sem rasuras);
- b) RG (legível e sem rasuras);
- c) Documentação comprobatória informada no ato da inscrição, conforme Quadro II - subitem 4.2, item V e Anexo I deste Edital;
- d) Somente para a categoria 1 - Comprovante que é professor efetivo da Unimontes, conforme Quadro II - subitem 4.2 deste Edital;**
- e) Declaração, de próprio punho, informando a quantidade total de páginas enviadas (colocar a data e assinar).**

3.6.4.1. Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração.

3.6.4.2. **O candidato deverá enviar a documentação comprobatória para cada inscrição realizada.**

3.6.5. O candidato que **não enviar a documentação conforme estabelecido no subitem 3.6.4**, bem como não comprovar ou apresentar todos os documentos exigidos nos termos deste edital, **será desclassificado**.

3.6.6. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

3.6.7. É facultado ao candidato alterar os dados e arquivos anexados de sua inscrição **até a data limite do período de inscrição**, disposta no Quadro I, subitem 2.1.3, do item II. Após esse período, não será aceito pedido de alteração dos dados e substituição, complementação ou inclusão de documentos informados na inscrição.

3.6.8. O CEAD/Unimontes não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados que não sejam de sua responsabilidade.

3.6.9. No Comprovante de Inscrição constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o subitem 3.2 ou 3.3 ou 3.4 deste Edital, e de que conhece e concorda com as disposições deste Edital.

3.6.10. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretará a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

3.6.11. Serão preliminarmente desconsiderados os documentos enviados ao CEAD/Unimontes por fax, correios ou outro meio que não seja o especificado no subitem 3.6.4 deste Edital.

3.6.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado e eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no endereço eletrônico www.ead.unimontes.br e www.unimontes.br.

IV.METODOLOGIA, DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, ATRIBUIÇÕES, RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

4.1.Metodologia

4.1.1. A partir do primeiro semestre de 2017 a UAB/Unimontes adotou uma metodologia que inclui videoaulas, atividades colaborativas, atividades individuais, fóruns geradores de discussão, webinar, avaliação online e avaliação presencial.

4.1.2. Frisa-se que: o Professor Formador se responsabilizará pela elaboração, apresentação e acompanhamento, nos prazos estabelecidos em cronograma próprio, do plano de ensino, das videoaulas (VA), da atividade colaborativa (AC), da atividade individual (AI), do webinar, das questões dos fóruns geradores de discussões, da avaliação online (AO), da avaliação presencial (AP) 1º e 2º oportunidade, avaliação final (AF) e do lançamento das notas nos sistemas AVA e Webgiz. As orientações e critérios de elaboração destes instrumentos serão disponibilizados em capacitação, específica para este fim.

4.1.3. A carga horária da disciplina será o parâmetro para a quantificação dos elementos que compõem o modelo de oferta dos cursos e citados nos subitens 4.1.1 e 4.1.2.

4.1.4. O professor formador ministrará o conteúdo da disciplina, articulando teoria e prática em períodos que compreendem entre 3 a 12 semanas, de acordo com a carga horária da disciplina.

4.2.DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DO CURSO, DA ÁREA/SUBÁREA, DA DISCIPLINA, DA FORMAÇÃO EXIGIDA, DA CARGA HORÁRIA

QUADRO II

N.	CURSO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	ÁREA/SUBÁREA DA DISCIPLINA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	Nº BOLSAS	CATEGORIA 1 EXIGÊNCIA MÍNIMA (DOCENTE EFETIVO DA UNIMONTES)	CATEGORIA 2 EXIGÊNCIA MÍNIMA (COMUNIDADE EM GERAL)
01	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	01	EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA /FUNDAMENTOS E TEORIAS	Fundamentos da Educação Especial e da Educação Inclusiva	30	01	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Pedagogia ou Psicologia ou Educação Especial; • Mestrado ou Doutorado em Educação ou em áreas afins; • Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Pedagogia ou Psicologia ou Educação Especial; • Mestrado ou Doutorado em Educação ou em áreas afins; • Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.
				Fundamentos e Contribuições das Neurociências Cognitivas	30	01		
				Despatologização da Criança e as Políticas Públicas de Educação Inclusiva	30	01		
				Altas Habilidades/Superdotação e Transtorno do Espectro Autista	30	01		
				Alunos com Deficiência Auditiva no Ensino Regular	30	01		
				Deficiência Visual nas Salas de Aula Regulares	30	01		
				Deficiência Física e Deficiência Múltipla	30	01		
				Deficiência Intelectual e a Inclusão Escolar	30	01		
		02	EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA/PRÁTICAS	Organização do Trabalho Pedagógico e Educação Inclusiva	30	01	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Pedagogia ou Educação Especial; • Mestrado ou Doutorado em Educação ou em áreas afins; • Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Pedagogia ou Educação Especial; • Mestrado ou Doutorado em Educação ou em áreas afins; • Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.
				Currículos Inclusivos: Adaptações, Flexibilização e Avaliação	30	01		
		03	EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO ESPECIAL/TCC	Trabalho de Conclusão de Curso I (Estudo de Caso Psicopedagógico)	30	01	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Pedagogia ou Psicologia ou Educação Especial; • Mestrado ou Doutorado em Educação ou em áreas afins; • Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Pedagogia ou Psicologia ou Educação Especial; • Mestrado ou Doutorado em Educação ou em áreas afins; • Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.
				Trabalho de Conclusão de Curso II (Plano de Desenvolvimento Individual – PDI)	30	01		
				Trabalho de Conclusão de Curso III (Apresentação)	30	01		
Orientação de TCC	02 bolsas por grupo de 10 alunos por período letivo							
02	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL	04	EDUCAÇÃO/GESTÃO EDUCACIONAL/ TEORIAS	Fundamentos da Educação	30	01	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Pedagogia; • Especialização Lato Sensu em Gestão Educacional e possuir no mínimo 3 (três) anos de experiência no 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Pedagogia; • Especialização Lato Sensu em Gestão Educacional e possuir no mínimo 3 (três) anos de experiência no Magistério Superior; ou formação mínima
				Políticas Educacionais Brasileiras	30	01		

		Projeto Político Pedagógico: Construção Coletiva	30	01	Magistério Superior; ou formação mínima em nível de mestrado em Educação e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.	em nível de mestrado em Educação e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.
05	EDUCAÇÃO/GESTÃO EDUCACIONAL/ EDUCAÇÃO INCLUSIVA	Educação Inclusiva e Diversidade	30	01	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Pedagogia ou Psicologia; • Especialização Lato Sensu em Educação Inclusiva Especialização Lato Sensu e possuir no mínimo 3 (três) anos de experiência no Magistério Superior; ou formação mínima em nível de mestrado em Educação e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Pedagogia ou Psicologia; • Especialização Lato Sensu em Educação Inclusiva Especialização Lato Sensu e possuir no mínimo 3 (três) anos de experiência no Magistério Superior; ou formação mínima em nível de mestrado em Educação e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.
06	EDUCAÇÃO/GESTÃO EDUCACIONAL/FUNDAMENTOS	Fundamentos Filosóficos, Políticos e Sociais da Gestão Educacional	30	01	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Pedagogia, Administração, Filosofia ou Sociologia; • Mestrado ou Doutorado em Educação, Filosofia, Sociologia ou Administração; • Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Pedagogia, Administração, Filosofia ou Sociologia; • Mestrado ou Doutorado em Educação, Filosofia, Sociologia ou Administração; • Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.
07	EDUCAÇÃO/GESTÃO EDUCACIONAL	Planejamento Estratégico de Gestão Educacional	30	01	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Pedagogia, Administração, Comunicação, Tecnologia Educacional; • Especialização Lato Sensu em Gestão Educacional e possuir no mínimo 3 (três) anos de experiência no Magistério Superior; ou formação mínima em nível de mestrado em Comunicação, Administração ou Tecnologia Educacional e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Pedagogia, Administração, Comunicação, Tecnologia Educacional; • Especialização Lato Sensu em Gestão Educacional e possuir no mínimo 3 (três) anos de experiência no Magistério Superior; ou formação mínima em nível de mestrado em Comunicação, Administração ou Tecnologia Educacional e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.
		Diferentes Abordagens nas relações Interpessoais e Liderança no Ambiente Escolar	30	01		
		Tecnologias e Sistemas de Comunicação na Gestão Escolar	30	01		
		Gestão com Criatividade no Ambiente Educacional	30	01		
08	EDUCAÇÃO/GESTÃO EDUCACIONAL / TCC	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC I	60	02	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em qualquer área; • Mestrado ou Doutorado em Educação ou Administração; • Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em qualquer área; • Mestrado ou Doutorado em Educação ou Administração; • Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.
		Metodologia do Trabalho Científico e Pesquisa em Educação – TCC II	60	02		
		Orientação de TCC	02 bolsas por grupo de 10 alunos por período letivo			

03	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	09	EDUCAÇÃO/EAD	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC II	30	01	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em qualquer licenciatura; • Mestrado ou Doutorado em Educação ou área afins; • Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em qualquer licenciatura; • Mestrado ou Doutorado em Educação ou área afins; • Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.
				Material Didático para Educação a Distância	60	02		
03	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	10	EDUCAÇÃO/TECNOLOGIA	Elementos de Multimídia e Hiperídia	60	02	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em qualquer área; • Especialização <i>Lato Sensu</i> em Educação a Distância ou Mídias na Educação ou Informática na Educação ou Tecnologias Educacionais ou Designer Gráfico ou Webdesigner ou Comunicação Social ou Marketing Digital; • Possuir 3 (três) anos de experiência no Magistério Superior ou formação mínima em nível de mestrado em Educação e experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em qualquer área; • Especialização <i>Lato Sensu</i> em Educação a Distância ou Mídias na Educação ou Tecnologias Educacionais ou Designer Gráfico ou Webdesigner ou Comunicação Social ou Marketing Digital; • Possuir 3 (três) anos de experiência no Magistério Superior ou formação mínima em nível de mestrado em Educação e experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior.
04	ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E MULTILETRAMENTOS	11	EDUCAÇÃO/ALFABETIZAÇÃO	Trabalho de Conclusão de Curso II	60	02	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Pedagogia ou Letras; • Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento; • Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Pedagogia ou Letras; • Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento; • Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.
				Letramento Digital e Alfabetização	60	02		
				Alfabetização de Pessoas Jovens e Adultas	30	01		

4.3. Atribuições

4.3.1. Atribuições gerais do Professor Formador Bolsista:

- Participar e atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas presencialmente e por meio do sistema virtual.
- Elaborar o Plano de Ensino, conforme o ementário descrito da disciplina que integra o Projeto Pedagógico do Curso, apresentando objetivos, metas, ações e estratégias adotadas no desenvolvimento das atividades curriculares. (Conforme modelos disponibilizados pelo Coordenador de Curso).
- Elaborar o Guia da Disciplina e capacitar os tutores para sua aplicação.
- Construir, no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, conforme critérios especificados no cronograma de monitoramento da disciplina, uma sala virtual interativa, com materiais digitais de qualidade e que sejam atrativos, facilitando a comunicação e interação dos acadêmicos.
- Acompanhar, monitorar e orientar com segurança os acadêmicos, no desenvolvimento das atividades.
- Criar fóruns de discussões, atividades colaborativas, atividades individuais, Webinar, avaliação presencial e ainda pesquisas, tira-dúvidas nos fóruns virtuais, promover chats, videoconferências e/ou web conferências para discussões acerca do conteúdo proposto e sanar as dúvidas existentes.
- Mobilizar os acadêmicos para o intercâmbio de experiências e a comunicação virtual realizada por meio das ferramentas interativas de aprendizagem tais como: fórum, chat, e-mail, wiki, blog, portfólio, diário de bordo, lista de discussões, etc.
- Oferecer múltiplas informações em imagens, sons e textos diversos, com intuito de dinamizar a aprendizagem do conteúdo proposto.
- Disponibilizar, no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, recursos não previstos, mas que possam auxiliar nos estudos da temática do curso.
- Indicar recursos, bibliografias e materiais adicionais para facilitar os estudos dos acadêmicos.
- Sanar os conflitos surgidos em situações provocadas pelos acadêmicos, refletindo e discutindo com os Tutores a Distância e Presenciais.
- Possuir linguagem clara e objetiva, utilizando a rapidez na comunicação e o retorno da mensagem enviada de forma direta e coesa.

- Programar Seminários Temáticos nos Polos de Apoio Presencial, a serem desenvolvidos pelos Tutores Presenciais, nas situações que a disciplina permitir.
- Planejar o desenvolvimento das atividades didático - pedagógicas no decorrer das unidades e monitorar as atividades de Estudos Orientados Individuais de Recuperações realizadas nos momentos presenciais e virtuais.
- Estabelecer atitude de apoio e referência enquanto profissional qualificado para o exercício de suas funções, monitorando os Tutores a Distância e Presenciais, com o objetivo de criar parcerias solidárias e eficientes para a construção do conhecimento, as trocas de experiências e os diálogos interativos.
- Realizar o lançamento de notas e frequências no AVA e Web Professor, observando atentamente os prazos e instruções, atendendo prontamente às solicitações da Coordenação do Curso.
- Participar das reuniões periódicas ministradas pela Coordenação do Curso, com presença do Tutor a Distância, quando houver necessidade.
- Concentrar-se não apenas no domínio do conteúdo ou de técnicas didáticas, mas na capacidade de:
 - Mobilizar a comunidade de aprendizes em torno da sua própria aprendizagem;
 - Fomentar o debate;
 - Manter o clima de ajuda mútua;
 - Incentivar cada um a se tornar responsável pela motivação de todo o grupo.
- Desenvolver projetos de intervenção pedagógica referentes às necessidades diagnosticadas no seu campo de atuação.
- Orientar os acadêmicos para a produção de artigos, resenhas, produção científica e tecnológica desenvolvida no decorrer da disciplina.
- Fornecer à Coordenação de Curso o relatório do desenvolvimento de suas atividades, com intuito de informar e analisar os dados apresentados das ações e metas alcançadas na disciplina.
- Atender às solicitações da coordenação relativas a possíveis modificações na metodologia de ensino quando se fizerem necessárias.
- Manter-se atualizado e informado a respeito da modalidade a distância e possuir destreza com as diversas ferramentas e com os materiais digitais.
- Participar da avaliação de sua atuação, feita pelos acadêmicos, com o objetivo de rever possíveis falhas e aprimorar ações no processo de ensino e de aprendizagem.

4.3.1.1. Atribuições específicas do Professor Formador Bolsista - Videoaulas

- Participar da capacitação específica para gravação das videoaulas.
- Elaborar o roteiro de execução da aula.
- Planejar e elaborar ferramentas multimídia de suporte para aula, seguindo critérios de usabilidade e acessibilidade.
- Programar cada videoaula de acordo com o tempo previsto de 30 minutos.
- Preparar e testar todos os arquivos que serão compartilhados e/ou utilizados durante a videoaula.
- Entregar, nos prazos estabelecidos pelo cronograma de monitoramento da disciplina, todos os instrumentos metodológicos necessários à gravação das aulas e início da disciplina.
- Estabelecer regras de conduta e participação dos acadêmicos durante a exibição da videoaula.
- Definir formas de interação: incentivando o trabalho colaborativo e a interação entre os acadêmicos.
- Definir recursos a serem utilizados durante as interações.
- Estabelecer procedimentos para esclarecer as dúvidas dos acadêmicos.
- Enviar orientações sobre leituras ou pesquisas que devem ser realizadas antes e após a videoaula.
- Definir procedimentos para realização de sínteses da aula e da Atividade Colaborativa (AC) referente à videoaula.
- Ter disponibilidade para viagens de orientação aos alunos e bancas de TCC nos Polos de Apoio Presencial, recebendo diária de viagem, conforme os respectivos procedimentos institucionais e a legislação específica vigente referente à tabela de diárias.

4.3.1.2. Atribuições específicas do Professor Formador Bolsista - Orientador de TCC

- Disponibilizar horários de atendimento aos acadêmicos, junto à Coordenação do Curso, e cumpri-los com pontualidade e assiduidade.
- Ser presença constante, no AVA, orientando os acadêmicos a refletir, investigar, questionar o seu projeto, propondo ações para a transformação da prática, em pontos considerados estranguladores do processo.
- Criar ambiente de trabalho que permita o atendimento individualizado ao acadêmico, estimulando-o a expor suas dúvidas, problemas relacionados ao projeto e que estejam dificultando o seu desenvolvimento.
- Articular com o Docente Formador do TCC as estratégias que subsidiarão a realização das atividades.
- Participar de reuniões presenciais, quando solicitado.
- Respeitar os princípios da ética, orientando os acadêmicos para debates e discussões qualitativas sobre o projeto.
- Solicitar e/ou lançar no fórum de avisos, comunicados importantes.
- Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso, o material didático e o conteúdo específico do tema, a fim de auxiliar os acadêmicos no desenvolvimento de seu projeto, fomentando o hábito da pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação ao tema, bem como o uso das tecnologias disponíveis.

- Ler ou inteirar-se do material disponibilizado aos acadêmicos, para dar-lhes um suporte mais dinâmico e eficaz.
- Conhecer todas as atividades disponibilizadas pelo docente formador, de forma a que possa discutir com ele as possíveis dúvidas e aprimoramento da atividade.
- Responder às dúvidas do acadêmico ou repassá-las ao docente formador, (em qualquer uma das hipóteses, o acadêmico deverá ter algum tipo de retorno à sua mensagem em 48 horas).

4.4. As **obrigações do Professor Formador**, enquanto bolsista integrante do Sistema UAB, de acordo com o art. 8º da Portaria Nº 183, de 21 de Outubro de 2016, deverão ser firmados junto às Instituições Públicas de Ensino Superior em Termo de Compromisso, por meio do qual se obrigam a:

- Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- Participar, quando convocado pela CAPES, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- Devolver a CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista no Termo de Compromisso do Bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

4.4.1. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do Bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

4.5. Retribuição Financeira

4.5.1. O pagamento será concedido na forma de mensalidades de bolsas, por meio da CAPES, conforme Instrução Normativa Nº 02, de 19 de abril de 2017, que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017.

4.5.2. O **Professor Formador Bolsista** somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal. Cada bolsa equivale a 30h de carga horária da disciplina.

- A bolsa do **Professor Formador I** será no valor de **R\$ 1.850,00** (um mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior.
- A bolsa do **Professor Formador II** será no valor de **R\$ 1.550,00** (um mil, quinhentos e cinquenta reais), exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

4.5.3. O **Professor Formador Bolsista – Orientador de TCC** - fará jus ao recebimento de **02 (duas) bolsas por período letivo** constante da disciplina de TCC na Matriz Curricular, para atendimento a grupo de 10 alunos, conforme Instrução Normativa da CAPES nº 02/2017.

4.5.4. As bolsas não constituem vínculo empregatício de regime celetista ou estatutário, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior. O tipo de vínculo é único e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

4.5.4. Conforme art. 5º da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria e ainda, segundo parágrafo único do mesmo artigo, os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por mês de acordo com a carga horária da disciplina.

4.5.5. Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista quando do preenchimento do formulário para cadastramento da CAPES no momento de sua convocação para o início das atividades. A conta válida deve seguir as seguintes especificações:

- Deve estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- Não deve apresentar limite diário para depósitos e transferências;
- Não deve ser exclusiva para recebimento de salário;
- Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta;
- Não deve ser conta poupança;
- Não deve ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica.
- Para vincular-se como bolsista, são necessários os seguintes requisitos:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- Apresentar as cópias dos documentos descritos no subitem 9.5, na ocasião da vinculação.
- Ter os requisitos mínimos para a função, conforme especificado no subitem 3.2 ou 3.3 ou 3.4, 4.2 – Quadro II deste Edital.

4.6. Avaliação de Desempenho

4.6.1. A avaliação de desempenho do Professor Formador Bolsista será realizada através de critérios definidos pelo CEAD/Unimontes, por todos os envolvidos no processo: Coordenação Geral UAB; Coordenação de Curso; tutores e acadêmicos, com o objetivo de aprimorar as ações deste profissional no processo de ensino e de aprendizagem.

4.6.2. O Professor Formador Bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento, por desempenho insatisfatório comprovado por meio de avaliação de desempenho.

4.7. Em caso de **desistência ou desligamento** do candidato após a investidura na função de Professor Formador do sistema UAB, o CEAD/Unimontes reserva-se no direito de proceder a convocação do próximo candidato classificado da lista de espera para assumir a vaga, mediante adequação da carga horária restante, observando-se os termos deste Edital.

V.DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A Análise Curricular será realizada por banca examinadora indicada pelo CEAD/Unimontes, de acordo a Lei Estadual n.14.184, de 31 de janeiro de 2002.

5.2. Serão analisados somente os documentos dos candidatos divulgados em lista publicada conforme item 2.1.5 deste Edital, observando-se a classificação dos inscritos, a fim de comprovar as informações prestadas no momento da inscrição.

5.3. A pontuação máxima a ser obtida na Análise Curricular será de 100 (cem) pontos, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

5.4. A Análise Curricular compreenderá os seguintes títulos:

- a) Experiência Profissional em Educação a Distância em Programas do Governo Federal, no total de 40 pontos, no máximo.
- b) Tempo de Serviço na área da Educação, no total de 30 pontos, no máximo.
- c) Formação Acadêmica, no total de 30 pontos, no máximo.

5.5. As especificações de cada um desses Títulos, bem como a forma de comprovação, constam no Anexo I deste Edital.

5.6. Os pontos são cumulativos, observando-se, contudo, o limite máximo de cada tipo de Título.

5.7. No que se refere à Experiência Profissional em Educação a Distância e ao Tempo de Serviço na área da Educação, deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) Somente serão considerados se forem relativos ao cargo/função especificados no Anexo I e estiverem de acordo com as normas deste Edital.
- b) A Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público onde o candidato prestou serviço, não poderá conter rasuras e deverá estar assinada pela autoridade competente.
- c) No caso de trabalho prestado junto a instituição privada, deverão ser enviadas cópias legíveis das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): a que contém o n.º da CTPS (frente e verso); as que constam todos os contratos de trabalho, incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco; as que se referem a alterações no contrato de trabalho.
 - c.1. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no cômputo dos pontos.
- d) No caso de Contrato de prestação de serviços, deverá constar o nome do candidato, a data de início e de fim da prestação de serviços, com explicitação do dia, mês e ano.

5.8. Não serão considerados como experiência: estágios, monitorias e trabalho voluntário.

5.9. A Experiência Profissional em Educação a Distância em Programas do Governo Federal e o Tempo de Serviço na área da Educação serão considerados até, no máximo, a data de início das inscrições.

5.10. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades bem como o tempo de experiência comprovada em um item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.

5.11. Caso a documentação apresentada não esteja de acordo com pontuação informada pelo candidato, este será **reclassificado** neste Processo Seletivo Simplificado.

5.12. A Análise Curricular será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e em conformidade com as disposições deste Edital.

5.13. Na análise da documentação, se o documento apresentado estiver rasurado, ilegível, danificado, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que o invalide ou impeça a análise precisa, não será considerado no cômputo dos pontos.

5.14. O candidato classificado e convocado, para início das atividades neste processo seletivo, deverá apresentar original ou cópia autenticada da documentação comprobatória enviada eletronicamente no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista, para autenticidade. Se o candidato não comprovar ou apresentar os documentos enviados eletronicamente, será desclassificado.

VI.DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

6.1. O candidato deverá ter disponibilidade para participar do Curso de Capacitação. É obrigatória a participação dos candidatos selecionados.

6.2. O Curso de Capacitação, no total de 20 horas, será realizado nas seguintes modalidades:

6.3. Capacitação Presencial, no total de 04 horas, a realizar-se conforme cronograma divulgado no endereço eletrônico www.ead.unimontes.br, no Centro de Educação a Distância da Unimontes, Prédio 7, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros-MG, CEP 39401-089.

6.4. Capacitação Virtual, no total de 16 horas a realizar-se on-line, no Ambiente Virtual de Aprendizagem do CEAD/Unimontes.

VII.DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O Resultado Preliminar será divulgado no dia **03/01/2024**, no endereço eletrônico www.ead.unimontes.br e www.unimontes.br, em listas distintas conforme as categorias previstas neste Edital: **categoria 1** (docente concursado do quadro da Unimontes), **categoria 2** (comunidade em geral), conforme opção realizada no ato da inscrição.

7.2. A publicação da Lista dos Classificados - 1ª chamada, após a conferência da documentação comprobatória, será divulgada no dia **10/01/2024**, no sítio eletrônico www.ead.unimontes.br e www.unimontes.br.

7.3. O resultado da análise de recurso - 1ª chamada - será divulgado no dia **17/01/2024** no endereço eletrônico www.ead.unimontes.br e www.unimontes.br.

7.4 O Resultado Final e Homologação - 1ª chamada, após a análise dos recursos, será divulgado no dia **17/01/2024**, no endereço eletrônico www.ead.unimontes.br e www.unimontes.br.

7.5. O Resultado Final dos candidatos será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Análise Curricular.

7.6. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, a classificação será feita observando, preferencial e sucessivamente:

- a) Maior tempo de experiência em EAD;
- b) Idade maior.

7.7. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a estes tomarem conhecimento do resultado deste Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico www.ead.unimontes.br ou www.unimontes.br. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se ter informado, será exclusiva do candidato, e não da Unimontes.

7.8. Para o início das atividades do curso serão convocados os primeiros classificados até o limite de vagas, ficando os demais classificados, em lista de espera, os quais poderão ser convocados posteriormente, de acordo com a necessidade dos cursos.

VIII.DO RECURSO

8.1. Poderá ser interposto recurso ao Resultado de Classificados após Análise de Documentos Comprobatórios, conforme data estabelecida no Quadro I, item II, subitem 2.1.7.

8.2. O recurso poderá ser interposto somente por formulário eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico www.ead.unimontes.br.

8.3. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, por inscrição, desde que devidamente fundamentado. Havendo mais de um recurso de um mesmo candidato, referente à mesma inscrição, será considerado e respondido apenas o 1.º recurso, sendo os demais recursos automaticamente desconsiderados.

8.4. A análise e a resposta aos recursos serão de responsabilidade do CEAD/Unimontes, por comissão específica e diferente da que proferiu a decisão recorrida.

8.5. Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, por erro no preenchimento da inscrição, ou ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo.

8.6. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas.

8.7. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

IX.DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. O CEAD/Unimontes será o responsável pela convocação e formalização dos Termos de Compromisso dos Bolsistas.

9.2. Para vinculação, os candidatos aprovados neste Processo Seletivo devem atender às exigências estabelecidas nos subitens 3.2 ou 3.3 ou 3.4 e 4.5 deste Edital.

9.3. A convocação e a vinculação serão feitas respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos no resultado final deste Processo Seletivo Simplificado e será realizada em conformidade com disposto no art. 6, § 4º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e Resolução nº 167- CEPEX/2017 da Unimontes, da seguinte forma:

- Inicialmente, serão convocados, apenas os candidatos classificados na **categoria 1** (docente concursado do quadro da Unimontes).
- **Esgotada as possibilidades de contratação na categoria 1**, serão convocados os candidatos classificados na **categoria 2 (comunidade em geral)** para o preenchimento das vagas.

9.4. A convocação será publicada no endereço eletrônico www.ead.unimontes.br.

9.5. O candidato convocado, além de atender aos pré-requisitos exigidos para a função, deverá apresentar, obrigatoriamente, em formato PDF, os seguintes documentos digitalizados:

- a) Termo de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (UAB), devidamente preenchido e com assinatura digital do Portal GOV.BR (<https://www.gov.br>);
- b) Formação mínima exigida para a função em conformidade com o Quadro II – subitem 4.2;
- c) Anexo II, devidamente preenchido e com assinatura digital do Portal GOV.BR (<https://www.gov.br>);
- d) Anexos III e IV, se servidor público, devidamente preenchido e com assinatura digital do Portal GOV.BR (<https://www.gov.br>).

9.6. O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos referidos no presente Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos exigidos, estará impedido de assinar o Termo de Compromisso.

9.7. No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, se ocorrer necessidade de nova vinculação, por desligamento do Professor ou por outro motivo que justifique, poderá ser feito o aproveitamento de candidatos aprovados e classificados, obedecendo-se à ordem de classificação neste Processo Seletivo Simplificado.

X.DAS NORMAS DISCIPLINARES

10.1. Informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão prestadas pelo CEAD/Unimontes, obtidas no endereço eletrônico www.ead.unimontes.br, pelo e-mail: editais@ead.unimontes.br, ou por meio do telefone: (38) 3229-8345/8349, em dias úteis, no horário das 9h às 17h.

10.2. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, bem como atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar ou coordenar as atividades deste Processo Seletivo, dele será automaticamente excluído e estará sujeito a outras penalidades legais.

10.3. A qualquer tempo, o candidato que praticar ato ilícito ou proibido, ou prestar informação falsa, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, será desvinculado do Programa.

XI.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O CEAD/Unimontes será responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado e classificação final dos candidatos.

- 11.2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão feitas nos endereços eletrônicos www.ead.unimontes.br e www.unimontes.br.
- 11.3. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.
- 11.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 24(vinte e quatro) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.5. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas de seu endereço e e-mail, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o Processo Seletivo Simplificado.
- 11.6. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do processo, manter atualizado o seu e-mail e telefone no CEAD/Unimontes. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a realização de eventuais contatos, por falta de atualização do endereço residencial.
- 11.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, eventuais Retificações deste Edital.
- 11.8. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.
- 11.9. Este Processo Seletivo Simplificado constitui requisito, mas não gera direito à vinculação do bolsista.
- 11.10. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, bem como aquelas relativas à apresentação para vinculação serão a expensas do próprio candidato.
- 11.11. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo CEAD/Unimontes.
- 11.12. A data prevista para início das disciplinas será conforme calendário letivo de cada curso, condicionada ao repasse de recursos financeiros a ser realizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Programa UAB/Unimontes.
- 11.13. Este Edital, na sua íntegra, será divulgado nos endereços eletrônicos www.ead.unimontes.br e www.unimontes.br.

Montes Claros - MG, 01 de dezembro de 2023.

Profª. Maria Ângela Lopes Dumont Macêdo
Coordenadora Geral da UAB/Unimontes

Profª. Christine Martins de Matos
Diretora do CEAD/Unimontes

Prof. Wagner de Paulo Santiago
Reitor da Unimontes

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA PARA ATUAR EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)
EDITAL Nº 07/2023 - CEAD/UNIMONTES**

ANEXO I - ANÁLISE CURRICULAR

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTOS
<p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA PELA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE GOVERNO FEDERAL - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB, PRONATEC, REDE E-TEC BRASIL, PROFUNCIÓNÁRIO E IDIOMAS SEM FRONTEIRAS como: Coordenação Geral, Coordenador de Curso, Coordenador de Tutoria, Professor, Tutor e Equipe Multidisciplinar em Cursos de Nível Médio/Técnico, Formação Inicial e Continuada, Graduação e Pós-Graduação ofertados na metodologia a distância: será atribuído 02 (dois) pontos para cada MÊS COMPLETO* trabalhado. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades bem como o tempo de experiência comprovada</p> <p>neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.</p>	<p><u>Ver item V do Edital</u></p> <p>Certidão de Tempo de Serviço (Serviço Público), Atestado, Declaração ou Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho.</p> <p>(Documento digitalizado, em formato PDF, legível e sem rasuras)</p>	<p>Máximo de 20 meses (40 pontos)</p>
2. TEMPO DE SERVIÇO NA AREA DA EDUCAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTOS
<p>2.1 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA NO ENSINO SUPERIOR (efetivo ou convocado da Instituição de Ensino Superior - IES): será atribuído 01(um) ponto para cada MÊS COMPLETO* trabalhado na docência, em qualquer modalidade, devidamente comprovada, convocado ou efetivo. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.</p>	<p><u>Ver item V do Edital</u></p> <p>Certidão de Tempo de Serviço (Serviço Público), Atestado, Declaração ou Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho.</p> <p>(Documento digitalizado, em formato PDF, legível e sem rasuras)</p>	<p>Máximo de 20 meses (20 pontos)</p>
<p>2.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE (efetivo ou convocado/contratado da Instituição de Ensino, exceto estágio, monitoria e trabalho voluntário): será atribuído 01(um) ponto por 03 (três) MESES COMPLETOS* trabalhados na docência, em qualquer modalidade e nível de Educação, devidamente comprovada, convocado/contratado ou efetivo. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.</p>	<p><u>Ver item V do Edital</u></p> <p>Certidão de Tempo de Serviço (Serviço Público), Atestado, Declaração ou Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho.</p> <p>(Documento digitalizado, em formato PDF, legível e sem rasuras)</p>	<p>Máximo de 30 meses (10 pontos)</p>
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTOS
<p>TITULAÇÃO (concluída): será atribuído, não cumulativamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 30 (trinta) pontos para doutorado, • 25 (vinte e cinco) pontos para mestrado, • 15 (quinze) pontos para Especialização <i>Lato Sensu</i> em Educação a Distância ou Mídias na Educação ou Informática na Educação ou Tecnologias Educacionais. • 10 (dez) pontos para Especialização <i>Lato Sensu</i> 	<p><u>Ver item V do Edital</u> Certificado, Atestado,</p> <p>Declaração ou Ata de Defesa da Dissertação.</p> <p>(Documento digitalizado, em formato PDF, legível e sem rasuras)</p>	<p>Máximo de 30 pontos</p>
PONTUAÇÃO TOTAL		100 PONTOS

*Considera-se mês completo: 28 dias trabalhados para o mês de fevereiro; 30 dias para os meses de abril, junho, setembro e novembro; 31 dias para os meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro.

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA
INCOMPATÍVEL COM A BOLSA DO PROGRAMA UAB**

Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____, RG nº: _____, CPF nº: _____, declaro que não recebo nenhuma outra bolsa incompatível com a Bolsa do Programa UAB.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, imediata exclusão do programa.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
(somente para servidor público)**

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____, RG nº: _____, CPF nº: _____, servidor público de matrícula nº: _____, ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____, em exercício na(o) _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
(somente para servidor público)**

Declaro estar ciente de que o (a) servidor(a) _____, RG Nº _____, CPF nº _____, Matrícula nº _____, ocupante do cargo _____, cuja carga horária é de _____ horas semanais, distribuídas no horário de _____ às _____ e de _____ às _____, que as atividades a serem desempenhadas no âmbito Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) são compatíveis com sua programação de trabalho.

_____, ____ de _____ de _____.

Chefia Imediata Assinatura e Carimbo



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Lopes Dumont de Macedo, Coordenadora**, em 01/12/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christine Martins de Matos, Diretora**, em 01/12/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner de Paulo Santiago, Reitor**, em 01/12/2023, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77749784** e o código CRC **C73DF81D**.
